

ATACADÃO S.A.
CNPJ/MF: 5.315.333/0001-09 – CVM nº 24171
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Informações Adicionais sobre o Imposto Francês sobre Transações Financeiras

ATACADÃO S.A. (B3: CRFB3) ("Grupo Carrefour Brasil" ou "Companhia") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante e Aviso aos Acionistas divulgado em 25 de abril de 2025, após a aprovação da reorganização societária para unificar as bases acionárias do Carrefour S.A. ("CSA") e da Companhia ("Transação"), as seguintes informações referentes ao Imposto Francês sobre Transações Financeiras ("TFT").

De acordo com a legislação tributária francesa, o TFT será devido à alíquota de 0,4% sobre o valor de mercado total, apurado com base no preço de fechamento das Ações CSA (lastro dos BDRs) na Euronext Paris¹ no pregão anterior ao fechamento da Transação com relação a qualquer Acionista da Companhia que opte por receber Ações Classe B ou Ações Classe C (por meio das quais tal acionista receberá, em última instância, Ações CSA ou BDRs).

O TFT será declarado e pago às autoridades fiscais francesas pelo prestador de serviços financeiros (corretor ou agente de custódia) por meio do qual as Ações CSA ou BDRs serão entregues a cada Acionista do Atacadão, mesmo que tal profissional não esteja estabelecido na França². No caso de uma cadeia de intermediários profissionais, o TFT será declarado e pago por aquele em relação direta/próximo ao respectivo Acionista da Companhia.

Nesse contexto, nesta data, a Companhia recebeu, uma carta da Brachiosaurus 422 Participações S.A. ("MergerSub") informando que não irá exercer o direito de reter os valores referentes ao TFT, previsto na Cláusula 1.12 do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia pela MergerSub. Portanto, a Companhia e MergerSub não irão reter o valor referente TFT em nome dos Acionistas da Companhia que optarem por receber Ações Classe B ou Ações Classe C.

Recomenda-se que os Acionistas da Companhia entrem em contato diretamente com sua corretora ou agente de custódia para verificar como o TFT será, na prática, declarado,

¹ A taxa de câmbio utilizada para conversão do preço de fechamento das Ações CSA na Euronext Paris em euro para a moeda nacional é o preço de fechamento da moeda estrangeira publicada para venda pelo Banco Central do Brasil na data do fato gerador.

² A lei relevante reconhece as seguintes categorias de prestadores de serviços financeiros: (i) "a empresa que presta serviços financeiros, conforme definido pelo Artigo L. 321-1 do Código Monetário e Financeiro Francês, que executou a ordem de aquisição do valor mobiliário" (i.e. a corretora) e (ii) "a instituição que atua como custodiante da conta, conforme definido no item 1 do Artigo L. 321-2 do mesmo código" (i.e. o mantenedor da conta de custódia (*établissement assurant la fonction de tenue de compte / conservation*)).

debitado em sua conta e pago.

Quaisquer Acionistas da Companhia que desejem se beneficiar de uma isenção específica do TFT com base em sua situação particular, assim como seus agentes de custódia/corretoras, são fortemente recomendados a consultar um assessor tributário francês.

O TFT deverá ser declarado por meio do preenchimento e envio do formulário nº 3374-SD devidamente preenchido e pago antes do dia 25 do mês subsequente àquele em que as Ações CSA ou os BDRs tiverem sido entregues (ou seja, em princípio, até 25 de julho de 2025 no caso em questão, uma vez que estima-se que a entrega dos BDRs ocorra em 3 de junho de 2025). A falha no recolhimento tempestivo do TFT sujeitará a parte em questão às penalidades aplicáveis previstas na legislação francesa.

O formulário nº 3374-SD está disponível (em francês e em inglês) no site da autoridade fiscal francesa (https://www.impots.gouv.fr/sites/default/files/formulaires/3374-sd/2020/3374-sd_4438.pdf). Ele inclui: (i) o endereço de e-mail (dge@dgfip.finances.gouv.fr) para o qual deve ser enviada uma cópia digitalizada do formulário assinado; e (ii) os dados da conta do Tesouro Francês junto ao *Banque de France* (IBAN: FR6530001009344929T05515195 BIC: BDFEFRPPCCT) a serem utilizados para a transferência bancária (com as seguintes instruções: “Por favor, indicar no campo de referência do número de pagamento (9 dígitos) “FTTMMYYYY”, onde MM representa o mês e YYYY representa o ano fiscal correspondente” (por exemplo: FTT062025 refere-se ao TFT devido em relação a junho de 2025, com pagamento até 25 de julho de 2025)).

Recomenda-se que cada prestador de serviços financeiros entre em contato diretamente com um assessor tributário francês para confirmar e organizar os procedimentos de declaração e pagamento do TFT. **Vale ressaltar que o TFT é, a princípio, devido em qualquer transação secundária / negociação de BDRs na B3 e de Ações CSA na Euronext Paris, exceto caso uma isenção específica possa ser validamente reivindicada.**

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre fatos subsequentes relacionados à Transação, nos termos da legislação e da regulamentação da CVM.

Em caso de dúvidas relativas a este Aviso aos Acionistas, os acionistas podem entrar em contato com a Companhia através de seu departamento de RI, por meio do e-mail ribrasil@carrefour.com.

São Paulo, 8 de maio de 2025

Atacadão S.A.

Eric Alexandre Alencar

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Grupo Carrefour Brasil

ATACADÃO S.A.

CNPJ/MF: 5.315.333/0001-09 – CVM nº 24171

Publicly-held company

NOTICE TO SHAREHOLDERS**Additional Information Regarding the French Tax on Financial Transactions**

ATACADÃO S.A. (B3: CRFB3) ("Grupo Carrefour Brasil" or "Company"), informs its shareholders and the market in general, further to the Material Fact and Notice to Shareholders disclosed on April 25, 2025, after approval of the corporate reorganization to unify the shareholder bases of Carrefour S.A. ("CSA") and the Company ("Transaction"), the following information on the French Tax on Financial Transactions ("TFT").

Pursuant to French tax law, TFT will be due at the rate of 0.4% of the total market value, assessed on the closing price of CSA Shares (underlying the BDRs) on Euronext Paris¹ on the trading day preceding the closing of the Transaction in relation to any Company Shareholder that opts to receive Class B Shares or Class C Shares (by means of which such shareholder will ultimately receive CSA Shares or BDRs).

The TFT shall be reported and paid to the French tax authorities by the provider of financial services (broker or custodian) through which the CSA Shares or BDRs will be delivered to each Company Shareholder, even if such professional is not established in France². In case of a chain of professional intermediaries, the TFT shall be reported and paid by the one in direct relation / next to the relevant Company Shareholder.

In such context, on this date, the Company received a letter from Brachiosaurus 422 Participações S.A. ("MergerSub") informing that it will not exercise the right to withhold the amount related to the TFT, provided by Clause 1.12 of the Protocol and Justification of the Merger of Shares of the Company by and into MergerSub. Therefore, neither MergerSub nor the Company will withhold the amount related to the TFT on behalf of the Company Shareholders that opt to receive Class B Shares or Class C Shares.

Company Shareholders are advised to liaise directly with their broker or custody agent to find

¹ The exchange rate to be used to convert the closing price of CSA shares on Euronext Paris in Euro into national currency is the closing price of the foreign currency published for sale by the Central Bank of Brazil for the date of the taxable event.

² The relevant law recognizes the following categories of providers of financial services : (i) "the firm providing investment services, as defined by Article L. 321-1 of the French Monetary and Financial Code, which has executed the order to acquire the security" (i.e., the broker) and (ii) "the institution acting as account custodian, as defined by point 1 of Article L. 321-2 of the same code" (i.e., the custody account-keeper (*établissement assurant la fonction de tenue de compte / conservation*)).

out how the TFT will in practice be reported, charged to their account and paid.

Any Company Shareholders desiring to take advantage of a specific exemption from TFT based on their specific status, as well as their brokers/custody agents, are urged to consult with a French tax counsel.

The TFT shall be reported through the filing of a duly completed form #3374-SD and paid before the 25th day of the month following that during which the CSA Shares or BDRs have been delivered (i.e., in principle before July 25th, 2025, in the case at hand as the delivery of BDRs is expected to occur on June 3rd, 2025). Failure to timely collect the TFT shall subject the relevant party to the applicable penalties provided under French law.

Form #3374-SD is available (both in French and in English) on the French tax authorities website (https://www.impots.gouv.fr/sites/default/files/formulaires/3374-sd/2020/3374-sd_4438.pdf). It includes (i) the e-mail address (dge@dgfip.finances.gouv.fr) to which a scanned copy of the signed form has to be sent and (ii) the details of the French Treasury's account with the *Banque de France* (IBAN: FR6530001009344929T05515195 BIC: BDFEFRPPCCT) to be used for the wire transfer (with the following instructions: "*Please indicate in the payment reference number area (9 digits) 'FTTMMYYYY' where MM stands for the month and YYYY stands for the year of the relevant tax period*" (e.g. : FTT062025 stands for the FTT due for June 2025 and paid before July 25th, 2025)).

Each relevant provider of financial services is advised to liaise directly with a French tax counsel to confirm and organize the procedures for reporting and paying the TFT. **It is important to note that the TFT is in principle due in any secondary transaction / trades of BDRs on the B3 and of CSA shares on Euronext Paris, unless a specific exemption can be validly claimed.**

The Company will keep its shareholders, and the market informed of subsequent facts related to the Transaction, in accordance with the law and CVM regulations.

In case of doubts regarding this Notice to Shareholders, the shareholders may contact the Company's investor relations department through the e-mail ribrasil@carrefour.com.

São Paulo, May 8, 2025

Atacadão S.A.

Eric Alexandre Alencar

Vice President of Finance and Investor Relations Officer

Grupo Carrefour Brasil